



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## PROJETO DE LEI Nº 12/2026

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2604 – Proteção social de alta complexidade idoso

Elemento: 3390.39. 00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 60.000,00

Atividade: 2605 – Proteção social de alta complexidade criança e adolescente

Elemento: 3390.39. 00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 140.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2604 – Proteção social de alta complexidade idoso

Elemento: 3350.43. 00.00.00.00.1500.0001 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2026.

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

### **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 12/2026, que autoriza a criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor necessário para pagamento de instituições de Alta Complexidade que recebem idoso e criança do Município.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal